ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Segunda Secção)
14 de Dezembro de 1965 *

No processo 5/65,

André Saudray

contra

Comissão da Comunidade Económica Europeia

Objecto:

Anulação da recusa da recorrida, de 29 de Outubro de 1964, de classificar o recorrente no grau A 6 com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1962.

Decisão:

O recurso é julgado inadmissível.

* Língua do processo: francês.